

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2009**

**(Do Sr. Dr. TALMIR)**

Requer a realização de Audiência Pública, para se discutir a respeito da aplicação do teste do bafômetro pela fiscalização de trânsito.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, seja promovida reunião de audiência pública para se discutir a respeito da aplicação do teste do bafômetro pela fiscalização de trânsito.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Todos sabemos do elevado número de acidentes de trânsito no País e que parte desses acidentes decorre da embriaguez ao volante. Uma das formas de se averiguar o estado de embriaguez no condutor é mediante o teste do bafômetro.

Durante muito tempo, a obrigatoriedade de se fazer esse teste foi considerada pelas autoridades judiciais como ofensiva aos direitos

1E9088BC06



constitucionais e também a um princípio jurídico pelo qual “ninguém é obrigado a fazer prova contra si mesmo”.

Ocorre que, recentemente, foi aprovado na Câmara o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 415/08, em que se obriga aos condutores submeterem-se ao teste do bafômetro ou medidores de alcoolemia, sob pena de incorrerem em infração, com pesada multa e medidas administrativas.

A mudança observada, pró realização do teste do bafômetro, que ultrapassa os referidos princípios jurídicos, merece, a nosso ver, ser devidamente discutida e analisada sob os aspectos legais e sociais.

Por essa razão, estamos propondo a realização de uma reunião de audiência pública por esta Comissão. Sugerimos que sejam ouvidos representantes do Ministério Público e do Ministério da Justiça.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Dr. TALMIR

1E9088BC06